



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de diárias para Servidores Municipais da Administração Pública Municipal pelo período do dia 1º a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o devido equilíbrio das despesas públicas com pessoal, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas para a contenção de despesas públicas;

CONSIDERANDO, a proximidade da transição de governo municipal e a necessidade de adotar medidas administrativas que garantam a regularidade fiscal e financeira da gestão pública; e

CONSIDERANDO, o interesse em assegurar uma transição responsável, transparente e sem prejuízo à continuidade das políticas públicas essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de diárias de deslocamento aos servidores públicos municipais no período do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste Decreto se aplica a todos os servidores municipais, incluindo cargos comissionados e funções de confiança, independentemente da natureza do deslocamento ou finalidade.

Art. 2º - As diárias já concedidas e empenhadas até a data de publicação deste Decreto permanecerão válidas, desde que estejam devidamente justificadas e aprovadas conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 27 de novembro de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 261/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 27/11/2024.

Francisco das Chagas P. de Souza
Sec. Mun. de Gestão
Portaria nº858/2024